



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 513

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

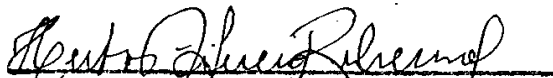
Artigo 1º- Fica concedido ao sr. Izalino de Paiva Mendes, ex-diarista da Prefeitura Municipal, um auxílio mensal de Cr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), a contar de janeiro de 1961, a vigorar apenas neste exercício.

Artigo 2º- Para cobrir as despesas constantes do artigo primeiro fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Artigo 3º- O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do saldo de caixa verificado no fechamento do balanço financeiro de 1960.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1961.


Dr. Hektor de Almeida Ribeiro
Presidente


Aristodemo Felo
1º Secretário